



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 52/2025 – GP
CRATO-CE, 17 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato e nos seus diversos órgãos, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, no dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, em face da comemoração de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que o dia 20 de junho de 2025, dia seguinte à comemoração de *Corpus Christi*, é uma sexta-feira;

CONSIDERANDO que se excetuam do ponto facultativo os servidores que executam atividades essenciais, em decorrência do imperativo da Lei;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, no qual a administração objetiva reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas da Costa, decretou ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho, através do Decreto Nº 36.673, de 16 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato e nos seus diversos órgãos nos dias 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de junho de 2025.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, o atendimento médico-hospitalar de urgência, o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e a Guarda Civil Metropolitana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.850.968/0001-66, COM SEDE RUA DOUTOR RAIMUNDO NORES DE MILFONT, Nº 564, LETRA A, BAIRRO: VILA ALTAS, CRATO/CE, CEP 63.119-240, COM FULCRO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, AUTUADO SOB O Nº 2025.06.09.7, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE WAWA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DE 261 ANOS DO MUNICÍPIO DO CRATO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: MARIA FABIANA GOMES VIEIRA - ASSINA PELO PATROCINADO: WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO (WAWA).
CRATO/CE, 17 DE JUNHO DE 2025

MARIA FABIANA GOMES VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM A EMPRESA JP SHOWS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.361.026/0001-59, COM NA RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº 663, SALA 8, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA/PE, CEP 56328-800, NESTE ATO REPRESENTADA POR ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, INSCRITO NO CPF Nº. 061.072.744-30, COM FULCRO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, AUTUADA SOB O Nº 2025.06.09.7, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE JAPÃOZIN PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO 261 ANOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: MARIA FABIANA GOMES VIEIRA - ASSINA PELO PATROCINADA: ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES.
CRATO/CE, 17 DE JUNHO DE 2025

MARIA FABIANA GOMES VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.01.1, DECORRENTE PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2021.06.01.2, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO. FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do oitavo aditivo ao **contrato nº 2023.11.29.1** decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.07.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA PITIAS PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade aumentar quantitativos e adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 49.035,19 (quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 1,99% do valor avençado, passando de R\$ 2.790.514,14 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos) para R\$ 2.839.549,33 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Francisco de Freitas Justo Junior - **assina pela contratante:** Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do décimo aditivo ao **contrato nº 2024.02.20.1** decorrente da **concorrência nº 2023.10.30.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante:** Secretaria de Educação - **contratada:** FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir valores e quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma supressão no valor contratual de R\$ 60.178,92 (sessenta mil, cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 1,70% do valor avençado, passando de R\$ 3.703.416,52 (três milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 3.643.237,60 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores. **assina pela contratada**: Mielli Ximenes Ripardo - **assina pela contratante**: Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti. Crato/CE, 16 de junho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do décimo primeiro aditivo ao **contrato nº 2024.02.20.1** decorrente da **concorrência nº 2023.10.30.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante**: Secretaria de Educação - **contratada**: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar valores e quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 258.249,68 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 7,29% do valor avençado, passando de R\$ 3.643.237,60 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 3.901.487,27 (três milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada**: Mielli Ximenes Ripardo - **assina pela contratante**: Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti. Crato/CE, 16 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMAMC**PORTARIA Nº 19/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 17 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: CRIA ANEXO VINCULADO À UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA (CÓDIGO SIG CUAM Nº. 4301001)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir e/ou alterar, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de alteração da localização de Unidade Administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Anexo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, destinada às atividades de TRIAGEM, PESAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, a qual funcionará com código, descrição e localização abaixo especificados:

I - **CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO CRATO/CE**, localizada na **RUA FERRER BEZERRA Nº 813, MURITI**, neste município, com ponto de Coordenadas Geográficas do Centroide: Latitude: 7°13'31,57"S e Longitude: 39°22'25,28"O.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 17 de junho de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 - GP